



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 253/1998

Assunto: AUTORIZA O EXECUTIVO A EFETUAR REMANEJAMENTO
ESPECIFICADO, OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 10/06/1998

Sanção: 10/06/1998

“AUTORIZA O
EXECUTIVO A EFETUAR
REMANEJAMENTO
ESPECIFICADO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições, F A Z S A B E R
que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou, e ele
sanciona a seguinte L E I :

Art. 1º - Pode o Poder Executivo efetuar suplementação à custa de
remanejamento do vigente orçamento, conforme detalhamento desta Lei, a
saber:

a) Secretaria Municipal de Saúde:
0205.13070212.015 Manutenção e funcionamento da SENSAU:
3111.01 Vencimentos e vantagens fixas 9.000,00

II – REDUZ:

a) Secretaria Municipal de Saúde:
020513070212.015 Manutenção da SENSAU
3120.00 Material de consumo 6.500,00
3191.00 Sentenças Judiciais 1.000,00
4120.00Mat.Permanente 1.500,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições contrárias e incompatíveis.

CÂMARA MUNICIPAL, 08 de junho de 1998.

APROVADO

EM 08 / 06 / 1998

SANCIONADO

EM 10 / 06 / 1998
Rm Agostini